



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta-feira 31 de Outubro de 2024 – Ano XIV – Edição Extra – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

| | |
|--|---|
| SEÇÃO 1..... | 1 |
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| PORTARIA MUNICIPAL Nº 390/2024 | 1 |
| SEÇÃO 2..... | 1 |
| LEGISLATIVO | 1 |
| SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA | 2 |
| SEÇÃO 3..... | 2 |
| ENTIDADES | 2 |
| SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA | 2 |
| SEÇÃO 4..... | 2 |
| EMPRESAS | 2 |
| SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA | 2 |

diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 04 a 06 de novembro de 2024. Para visita ao Congresso Nacional e Ministérios em busca de emendas e liberação de recursos para o município de Pedro Velho/RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Velho/RN, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 390/2024

Dispõe sobre a concessão de 03 (três) diárias ao Sr. **PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Pedro Velho/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº 390/2024.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, 03 (três)

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
LOCP89HQB7



SEÇÃO 2

LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

**PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO**

**JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**